

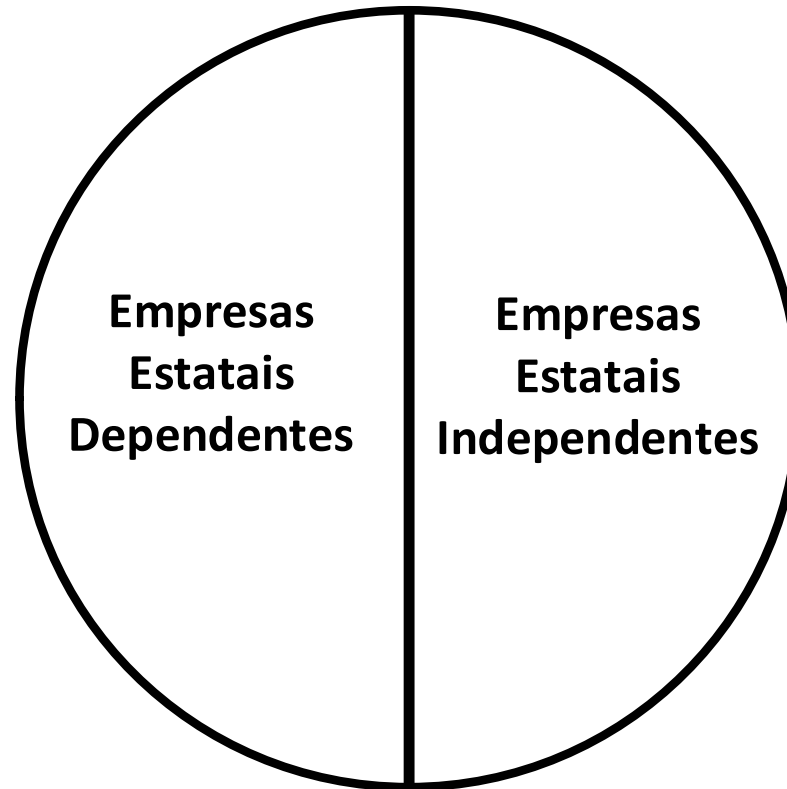


Empresas Estatais Dependentes

Prof. Giovanni Pacelli, PhD

Empresas Estatais Dependentes

Empresas
Controladas



Empresas Estatais Dependentes

Imprensa

Portal TCU > Imprensa > Notícias > **TCU firma entendimento sobre o conceito de empresa estatal federal dependente**

Imprensa

Vídeos

Minuto do TCU

Conexão Senado

TCU firma entendimento sobre o conceito de empresa estatal federal dependente

Para fins de aplicação de regras de finanças públicas, a conceituação é aquela disposta no art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal

Por Secom TCU
16/05/2019



Na sessão plenária do último dia 24 de abril, o Tribunal de Contas da União (TCU) apreciou representação destinada a apurar indícios de pagamentos irregulares a título de participação nos lucros ou resultados (PLR) a empregados e dirigentes de estatais não dependentes do Tesouro Nacional que receberam aportes de capital da União.

O relator, ministro Vital do Rêgo, destacou que o tema central da representação girava em torno do conceito de empresa estatal dependente e não dependente do Tesouro Nacional. Para tanto, levando em consideração regras de finanças públicas, utilizou-se da conceituação assentada no art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/2000).

Empresas Estatais Dependentes

Empresa	Sinalização de Dependência ¹	Resultado acumulado do FCO	Varição acumulada da capacidade instalada	Varição acumulada de caixa 5 anos	Quantos RVA ou PLR aprovados?	Anos de lucro / anos de prejuízo	Lucro/ prejuízo acumulado	Soma de aportes de capital da União no período
INFRAERO	3	-3.616.577.287	-4.200.787.681	836.810.289	3	0/5	-10.370.270.370	11.216.913.526
SERPRO	1	594.607.545	-79.032.316	174.733.811	0	3/2	-330.412.252	193.650.000
Pré-Sal Petróleo S.A	-	892.087	-2.209.988	30.403.033	0	3/2	-3.359.841	38.000.000
HEMOBRÁS	1	-24.761.055	-43.954.227	100.247.944	0	2/3	-343.483.033	763.934.199
CDC	1	6.477.501	-26.462.024	-67.247.607	3	0/5	-97.119.401	193.736.895

Exemplo da análise realizada a partir da DFC da Infraero

Descrição da Conta	2013	2014	2015	2016	2017
Caixa Líquido - Atividades Operacionais (CLO)	-1.619.410.304	-1.450.932.247	-622.266.137	317.426.975	-241.395.574
Caixa Líquido - Atividades de Investimento (CLI)	-788.732.926	-472.758.898	-1.328.486.389	-2.484.488.687	-2.701.059.324
Caixa Líquido - Atividades de Financiamento (CLF)	2.233.720.716	1.908.681.612	2.027.019.484	2.740.221.711	3.344.166.405
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	-174.422.514	-15.009.533	76.266.958	573.159.999	401.711.507
Caixa e Equivalente de Caixa - Início	221.646.220	47.223.706	32.214.173	83.585.003	656.745.002
Caixa e Equivalente de Caixa - Fim	47.223.706	32.214.173	108.481.131	656.745.002	1.058.456.509
1 O CLO foi positivo? *se não, houve déficit (DFCO)	não	não	não	sim	não
Se negativo, qual o Déficit?	1.619.410.304	1.450.932.247	622.266.137	-	241.395.574
2 Se não, o caixa inicial (CI) foi suficiente para cobrir o DFCO?	não	não	não	-	sim
Faltou quanto?	1.397.764.084	1.403.708.541	590.051.964	-	-
3 Se não, CI + CLI foram suficientes para cobrir o DFCO?	não	não	não	-	-
Faltou quanto?	2.186.497.010	1.876.467.439	1.918.538.353	-	-
4 Se não, o CLF foi usado para cobrir o DFCO?	sim	sim	sim	-	-
Em quanto?	1.397.764.084	1.403.708.541	590.051.964	-	-
5 O CLF foi usado para cobrir o CLI?	sim	sim	sim	-	-
Em quanto?	788.732.926	472.758.898	1.328.486.389	-	-
6 Sem o aporte, o CLF seria suficiente para cobrir o DFCO?	não	não	não	-	-
Faltaria quanto?	1.366.301.112	1.246.011.714	457.337.370	-	-
7 Usou aporte de capital p/ financiar DFCO?	dependente	dependente	dependente	-	-
Aporte de Capital (Nefil)	2.202.257.744	1.750.984.785	1.894.304.890	2.366.670.298	3.002.695.809

Empresas Estatais Dependentes

As empresas estatais federais dependentes do Tesouro Nacional estão impedidas de distribuir participação nos lucros ou resultados aos seus empregados, nos termos da Resolução CCE 10/1995, art. 3º, inciso I.

Empresas Estatais Dependentes

Acórdão TCU Plenário 937/2019

9.2. Recomendar à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, com fulcro no art. 250, III, do RI/TCU, que:

9.2.1. Desenvolva ferramenta no Siest que verifique, de forma automática e para todas as empresas estatais não dependentes, ao final de cada exercício, **se houve utilização de aporte de capital para pagamento de despesas correntes ou operacionais**, com vistas a identificar indícios de dependência em relação a aportes da União;

Empresas Estatais Dependentes

Conclusão:

Deve-se buscar verificar os benefícios em se manter uma empresa estatal dependente.

Nestes casos: (i) não pagar PLR, (ii) não pagar acima do teto do ente público, (iii) não utilizar aporte de capital (AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital) para pagamento de despesas correntes ou operacionais.

Nos demais casos em que não se verifiquem benefícios da Estatal, privatizar ou encerrar as atividades e lidar com o passivo.